PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA
Estado de São Paulo

LEI COMPLEMENTAR Nº 463 - DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018.

Dispõe sobre alterações na Lei Complementar 459/2017 que Cria o Programa de Incentivo à Geração de Emprego e Renda no Município de Dracena (PROMGER).

JULIANO BRITO BERTOLINI, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º - Fica alterada a alínea "a", do inciso II, do ar. 2º, da Lei Complementar 459, de 28.11.2017, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º - .....

II – .....

a) Em imóvel de terceiro, cujo contrato seja comodato, locação ou qualquer outra forma de cessão de direitos sobre a propriedade a que se vierem instalar a sua sede ou filial com metragem acima de 700 m² (setecentos metros quadrado,) ou construam prédio de alvenaria em terreno próprio, também com metragem acima de 700 m² (setecentos metros quadrado);"

Art. 2º - Ficam alterados os incisos II e III, do artigo 5º, da Lei Complementar 459, de 28.11.2017, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º. .....

I – .....

II – Isenção do IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano do imóvel de propriedade da empresa interessada, onde se encontra a unidade da respectiva empresa tão somente, excetuando outros prédios que a empresa possua no Município, bem com aqueles imóveis de terceiro, objeto de comodato, locação ou qualquer outra forma de cessão de direitos sobre a propriedade a que se vier instalar a sua sede ou filial;

III – Alíquota de 2 % (dois por cento) do ISSQN – Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza que incida sobre as atividades próprias da respectiva empresa, caso possua incidência, assim compreendido a sede e as filiais;"

CAMARA MUNICIPAL PRES: RODRIGO R PROTOCOLO 01/MAR/2018 11:06 00007238

PLC - 02
CMC - 02

Art. 3º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 27 de fevereiro de 2018.

JULIANO BRITO BERTOLINI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação, no lugar público do costume desta Prefeitura e na imprensa local.
Dracena, data supra.

ALESSANDRA SCARPINI ALVES
Secretária de Assuntos Jurídicos